



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 240/97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997.

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 645/97, de 17 de novembro de 1997”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, cumprindo o disposto no artigo 2º, da Lei nº 645/97, de 17 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros efetivos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 645/97, de 17 de novembro de 1997, de conformidade com o seu artigo 2º, que serão os seguintes:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Assunção de Oliveira Macedo Grinet, RG n.º 5.370.259;
Suplente: Vera Idemi Nakamura, RG. n.º 5.691.792;

II - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental:

Titular: Edna Maria Nogueira Ferraz, RG. n.º 4.686.9;
Suplente: Perciliana Silva de Oliveira, RG. n.º 64.190.652;

III - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Olímpio José de Oliveira Filho, RG. n.º 6.050.747,
Suplente: Kathia da Motta Soares Ramos, RG. n.º 23.741.696-7;

IV - Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: Maria Aparecida de Souza Silva, . n.º 7.217.757-3;
Suplente: Hamilton Gomes do Nascimento, RG. n.º 9.909.609;

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Incas Pinto, RG. n.º 5.719.436;
Suplente: Lúcio Fernandes, RG. n.º 6.955.715

VI - Representantes dos Supervisores de Ensino da Rede Estadual:

Titular: Carmelinda Silva Carlota, 5.952.636;
Suplente: Maria Annita La Silva Gurgel do Amaral, RG. n.º 1.728.243;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

VII - Representante indicado pela Delegacia de Ensino de Caraguatatuba:

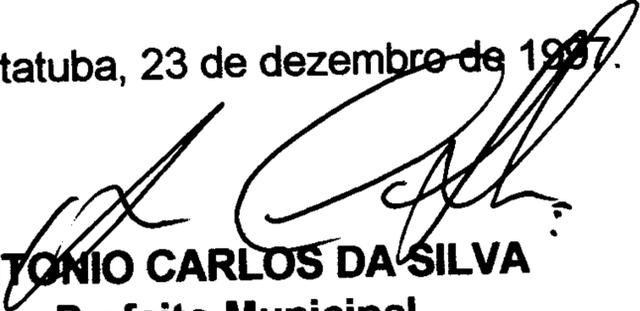
Titular: Maria Margarete Cordioli, RG n.º 13.296.037;

Suplente: Venina Alice Basílio Chaves, RG. n.º 5.996.939.

Art. 2º - Os mandatos dos membros ora nomeados serão de 2 (dois) anos, renovável por igual período, sendo que o Presidente do Conselho será eleito pelos membros entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 2º., § 2º., da Lei n.º 645/97.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 1997.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal